



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 25 - DE 27 DE JULHO DE 2011.**

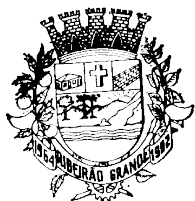
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei nº. 1045, de 27 de julho de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), que irão onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 14)  
Suplementação ..... R\$ 6.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 15)  
Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 19)  
Suplementação.....R\$ 40.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02- Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 30)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 44)  
Suplementação ..... R\$ 1.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 45)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 46)  
Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 74)  
Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 78)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

- Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 79)
  - Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha86)
  - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 88)
  - Suplementação.....R\$ 6.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 94)
  - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- .3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 103)
  - Suplementação ..... R\$ 3.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 104)
  - Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica(ficha 114)
  - Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 140)
  - Suplementação ..... R\$ 8.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha143)
  - Suplementação ..... R\$ 30.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha162)
  - Suplementação ..... R\$ 8.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 163)
  - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.02 —Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha166)
  - Suplementação ..... R\$ 15.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.02 —Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 173)
  - Suplementação.....R\$ 15.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.03– Fundo Municipal de Habitação e Int. Social  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 179)

Suplementação.....R\$ 8.000,00  
Total da suplementação..... R\$ 254.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha55)  
Redução.....R\$ 30.000.00  
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 59)  
Redução.....R\$ 40.000.00  
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo  
02.04.01- Gabinete do Diretor  
3.3.90.18- Auxilio Financeiro a Estudante (ficha 66)  
Redução.....R\$ 20.000.00  
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo  
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 97)  
Redução.....R\$ 24.000.00  
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo  
02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer  
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 116)  
Redução.....R\$ 50.000.00  
02.09.00-Reserva de Contingência  
02.09.01-Reserva de Contingência  
9.9.99.99-Reserva de Contingências  
Redução.....R\$ 90.000.00

**Total da redução ..... R\$ 254.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura